



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA TERESINHA SOSTER EPP.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal o Senhor DENER ZANELLA, brasileiro, domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **TERESINHA SOSTER EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.090.860/0001-02, estabelecida na Estrada Linha Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Interior na cidade de Nova Prata/RS, neste ato representada pela Senhora Teresinha Soster, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-97, carteira de identidade nº 60xxxxxx36, expedida pela SJS/RS doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 035/2025, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 854/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02 de setembro de 2026 à 01 de setembro de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a proponente fornecedora permanecem inalteradas, conforme acordado entre as partes, ou seja, pagará a CONTRATANTE o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
1	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	56,50	1.695.000,00
5	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã).	89,00	2.670.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$4.365.000,00					

Cláusula Terceira:

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 25 de agosto de 2026

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã

TERESINHA SOSTER EPP
Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã

Volnei Falcade
CPF/MF nº023.xxx.xxx-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº 009.xxx.xxx-23